



LEI Nº 2 267 de 16 de outubro de 1964.

Autor: Deputado Marques Leal

Abre crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) no Tesouro do Estado, a Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas, para os fins de construção de um prédio destinado ao funcionamento do Fórum - de Três Lagoas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 16 de outubro de 1964.

EDYL FERRAZ
Presidente

*Registrada à fls. 120 e 121
do Livro competente*

Em 17/8/65

*B. F. Pinheiro
Of. Leg. 2º*